TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002875/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, III, c, § 3º , da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 027/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa para prestar Serviços de Consultoria especializada para realização de Diagnósticos e Proposição de melhorias na Gestão Ambiental do Município de Piracuruca-PI.

•**Favorecido: C M FE CONSULTORIA LTDA**

•**CNPJ: 51.367.065/0001-00**

•**Vigência:** será até o dia 31 de dezembro de 2025.

•**Valor Global** : RS 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

•**Fundamento Legal: Artigo 74, III, c, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/21.**

•Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, III, c, § 3º, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI